



PROJETO DE LEI N° /GABVEDWN/CMPV/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Protocolo

Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária

Data: 07.05.2024

Hora: 11H50MIN

"Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública para o **Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho** e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Concede o Título de Utilidade Pública para o **Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho**, número de inscrição: 50.453.148/0001-50, localizada na Rua Venezuela, nº 891, APT 03, Bairro: Nova Porto Velho, CEP: 76.820-182, com sede nesta cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 02 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
EDVILSON NEGREIROS
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho, é uma instituição sem fins lucrativos, composta por 7 (sete) mulheres na diretoria, 1 (uma) voluntária e 2 (dois) homens voluntários que realizam trabalhos voluntários a sociedade, com ações, reuniões, palestras, visitas domiciliares as famílias, ajudam mulheres gestantes auxiliando ao CRAS e ajudando com o Projeto minha Vidinha com roupas novas e usadas e utensílios de higiene para bebês e crianças até 5 (cinco) anos, realiza cadastro de famílias atendidas pelo instituto GNPV, montam kits escolares com nomes para crianças e jovens no inicio do ano letivo para terem a oportunidade de aprendizado. A instituição vem mostrando a sua importância para a comunidade portovelhense, com seus trabalhos visando sempre e exclusivamente a melhoria da sociedade.

Por fim, é com grande alegria e gratidão que apresento esta proposta de criação, para que não só os membros desta instituição, mas também, todos os municípios tenham como parâmetro os trabalhos desenvolvidos por este Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho.

Câmara Municipal de Porto Velho, 02 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
EDVILSON NEGREIROS
VEREADOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.453.148/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GNPV - RO		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VENEZUELA	NUMERO 891	COMPLEMENTO APT 03
CEP 76.820-182	BAIRRO/DISTrito NOVA PORTO VELHO	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO		
ENDERECO ELETRÔNICO GUERREIRASNAPORTOVELHO@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 9211-9533
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **16:41:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



GNPV - RO

ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – O INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO, também designada pela sigla **GNPV-RO**, constituído no dia 02 de janeiro de 2023, é uma associação civil sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na Rua Venezuela n 891- APTO 3, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.820-182, com tempo indeterminado de funcionamento.

Artigo 2º – O INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO poderá instituir escritórios regionais, núcleos, em qualquer lugar do Brasil e em outros países.

Artigo 3º – O INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO é uma associação, constituído por mulheres e que tem como objetivos, de relevância pública e social:

§ 1º - atuar na defesa dos interesses das mulheres e em prol do protagonismo feminino, para garantir a conquista da efetiva igualdade de direitos entre mulheres e homens, e o aumento da participação das mulheres em todos os espaços de decisão;

§ 2º - incentivar e colaborar para a mobilização da sociedade, por meio do olhar feminino, com vistas à adoção de ações práticas e efetivas, inclusive de políticas públicas, que colaborem e contribuam de forma decisiva para a construção de soluções concretas para os diversos problemas enfrentados pela sociedade, especialmente para:

- a) a promoção e conquista da igualdade racial e de gênero;
- b) o fim da violência contra a mulher;
- c) a promoção e consolidação de sistema de saúde de qualidade e de acesso igualitário a todos;
- d) a promoção e consolidação de sistema de educação de qualidade e de acesso amplo, facilitado e igualitário a todos, promovendo ainda a cultura, o artesanato e as atividades artísticas e esportivas;
- e) a redução das desigualdades e da violência em todos os níveis e segmentos da sociedade;
- f) o crescimento econômico sustentável e responsável, primando pelo acesso a saneamento básico;
- g) a redistribuição de renda, contribuindo para programas de acesso a renda e capacitação educacional/financeira, especialmente para mulheres;
- h) a promoção da valorização e efetivação da paz, da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, da justiça, bem como de ações sociais transformadoras e inclusivas;
- i) a proteção, educação e oportunidades aos jovens;
- j) a proteção à família e à maternidade
- k) a assistência social aos indivíduos ou grupos sociais mais vulneráveis;
- l) a defesa dos direitos assegurados às pessoas idosas;
- m) a inclusão das pessoas com deficiência, e promoção da sua integração à vida comunitária, com respeito à sua condição particular.

Laila Pinho de Almeida

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO



GNPV - RO

n) o apoio de áreas e setores da economia e da sociedade que contribuam para o avanço das melhorias necessárias ao país.

§3º - atuar de forma direta ou indireta em projetos e ações, próprios ou de terceiros, que estejam relacionados aos objetivos anteriores.

Artigo 4º – Para a realização dos seus objetivos, a GNPV se propõe a:

I - trabalhar em conjunto com todos os setores da sociedade, na esfera pública ou privada, para encontrar, sugerir, contribuir, melhorar, estimular e orientar ações de apoio aos seus objetivos;

II - promover, sempre que possível, o diálogo entre sociedade e governo que visem o aprimoramento de programas e políticas públicas;

III - organizar e realizar eventos de qualquer espécie (palestras, congressos, encontros, etc) que fomentem a discussão e a implantação de soluções relativas aos objetivos da associação;

IV - buscar o patrocínio e doações para projetos e ações próprios ou de parceiros, em empresas privadas e organizações públicas;

V - apoiar, com parcerias, serviços e outros recursos, entidades públicas ou privadas, especialmente associações civis sem fins lucrativos que defendam objetivos similares ou complementares aos da associação, e que possam ser replicados em todo país;

VI - mapear problemas, identificar soluções e reconhecer iniciativas de empresas, pessoas, organizações do terceiro setor ou governo que tenham grande impacto positivo nos campos observados pela GNPV;

VII - atuar na captação e mobilização de recursos, sejam eles materiais, financeiros ou humanos para a sustentabilidade de suas ações;

VIII - firmar contratos, convênios, ajustes, parcerias ou qualquer outro ato de convergência ou de cooperação com pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou não, em cumprimento de seus objetivos, inclusive com o Poder Público;

IX - manter Termo de Cooperação, Colaboração e Fomento com órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, nas suas áreas de atuação; e

X - atuar na idealização, elaboração e produção de projetos de cunho, social, cultural, ambiental, científico, educacional e de cidadania.

XI - realizar por conta própria ou de terceiros, a edição, publicação e divulgação de artigos, livros, revistas, vídeos, ou qualquer produção artística afetas aos seus objetivos;

XII - endereçar ofícios ou petições para os órgãos do Poder Público ou organismos do Terceiro Setor e Entidades Públicas ou Privadas, bem como ingressar em juízo com medidas cabíveis, para defesa do interesse dos seus objetivos, sejam relativos a direitos individuais homogêneos, coletivos ou difusos.

XIII – Promoção da educação;

XIV – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XV – Promoção do voluntariado;

XVI – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XVII – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Artigo 5º – No desenvolvimento de suas atividades, a GNPV observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará distinção alguma quanto à raça, gênero, cor, condição social, credo político ou religioso.

Júlio Pinheiro Macêdo

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO



GNPV - RO

CAPÍTULO II DAS ASSOCIADAS

Artigo 6º – Podem integrar o quadro social, figurando como associada, em número ilimitado, pessoas físicas, mulheres, que compartilhem dos objetivos da Associação, distribuídos nas seguintes categorias:

- I -Associada Fundadora;
- II - Associada Efetiva;
- III – Associada Correspondente;
- IV. Associada Benemérita;

a. Associada Fundadora, a pessoa física ou jurídica que está no pleno exercício de seus direitos sociais e funções, podendo votar e ser votada para seus cargos e que participaram da Assembleia Geral de Constituição da GNPV;

b. Associado Efetiva, a pessoa física ou jurídica que está no pleno exercício de seus direitos sociais e funções, podendo votar e ser votado para seus cargos;

c. Associada Correspondente, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividades voluntárias em benefício da Associação, promovendo expressiva e constante contribuição para consecução de seus objetivos;

d. Associada Benemérita, a pessoa física que, associada ou não, que tenha prestado relevantes serviços à GNPV, atuação em prol da melhoria do desenvolvimento humano, econômico, social, ambiental e cultural, escolhido em Assembleia Geral, até o máximo de cinco por ano;

Artigo 7º – A associação não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, às suas associadas, simpatizantes, conselheiras, benfeitoras ou equivalentes.

Artigo 8º – As associadas e simpatizantes da associação se organizarão em comitês de trabalho e em núcleos regionais, visando o atingimento dos objetivos sociais da Associação. Os comitês de trabalho e os núcleos regionais serão liderados por associadas ou simpatizantes nomeados pelo Conselho Diretor.

Artigo 9º – As associadas têm os mesmos direitos e deveres, e não respondem, sob qualquer forma, nem solidária nem subsidiariamente, por obrigações da Associação.

Artigo 10º – A GNPV poderá receber doações de suas associadas e instituir contribuições associativas, de acordo com a deliberação de seu Conselho Diretor, visando tais hipóteses, a manutenção, funcionamento e a consecução dos seus objetivos.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS ASSOCIADAS

Art. 11º – São direitos das Associadas quites com suas obrigações sociais:

1. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
2. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
3. Votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
4. Ser informado com antecedência sobre eventos promovidos pela Associação;
5. Propor novas associadas, obedecidas as exigências estatutárias;
6. Apresentar sugestões ao Conselho Administrativo;
7. Usufruir dos programas oferecidos pela Associação;

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO

Paula Ruyneide Mendonça



GNPV - RO

8. Participar das atividades promovidas pela Associação;
9. Requerer a convocação de Assembleia Geral;
10. Ter acesso a toda documentação e informações sobre Associação, mesmo as de natureza contábeis e fiscais, estas com anuência do Conselho Fiscal.

Art. 12º – Constituem Deveres de cada Associada, além de outros que sejam instituídos, na forma do presente Estatuto:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, O Regimento Interno e demais atos normativos e a legislação pertinente em vigor;
2. Cumprir com as obrigações assumidas com a Associação;
3. Manter seus dados cadastrais atualizados;
4. Abster-se de qualquer atividade ou manifestação de caráter político-partidário no âmbito da Associação;
5. Contribuir com seus esforços e sua dedicação para o êxito das finalidades e dos objetivos da Associação;
6. Acatar as deliberações das Assembleias Gerais e as decisões do Conselho de Administração;
7. Pagar com regularidade as contribuições sociais, instituídas em assembleia;
8. Participar das atividades da Associação e pugnar pelo seu bom desempenho, seja administrativo, pragmático ou financeiro;
9. Zelar pela boa imagem da organização e de suas Associadas, assim como das organizações externas às quais a Associação estiver vinculada.

Parágrafo Único – Será considerada em situação regular com a Associação a associada que observar e respeitar os deveres aqui estabelecidos.

Artigo 13º – A associada pode se desvincular da entidade, a qualquer momento, bastando para tanto que comunique sua decisão, por escrito, ao Conselho Diretor.

Artigo 14º – Qualquer associada que deixar de cumprir disposições estatutárias ou regimentais, desrespeitar os valores, premissas ou os princípios inegociáveis fixados pelo Estatuto, ou qualquer determinação deste, ou ainda praticar qualquer ato contrário à Associação ou à sua imagem, sendo estas entendidas como *justa causa*, será excluída da Associação, observados os seus direitos fundamentais, notadamente o amplo direito de defesa e o devido processo legal, em procedimento definido nos parágrafos a seguir:

§1º - A associada que praticar uma das condutas previstas no caput deste artigo, será intimada, pelo Conselho Diretor, por e-mail, do procedimento de exclusão, que indicará os motivos ensejadores de sua instauração, sendo-lhe garantido o direito de apresentar defesa escrita, para o Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias contados do encaminhamento do e-mail.

§2º - Apresentada defesa, a decisão sobre a exclusão da associada será tomada em reunião conjunta do Conselho de Líderes e Conselho Diretor, especialmente convocada por este, para tal fim, sendo permitida a participação da associada, que, se presente, sairá intimada da decisão, ou, ausente, será intimada por e-mail, no prazo de 02 (dois) dias a contar da reunião.

§3º – As associadas ou benfeiteiros que doaram bens ou valores à Associação, não terão direito à restituição dos mesmos por ocasião de sua exclusão, desistência, ou extinção da Associação.

Jáilde Pinheira de Almeida

Sidnei Souza



GNPV - RO

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 15º – A administração da Associação será exercida e auxiliada pelos seguintes órgãos:

- a. Assembleia Geral;
- b. Conselho Diretor/Coordenação;
- c. Conselho Fiscal;
- d. Conselho Consultivo.
- e. Conselho de Líderes

§ 1º – Em casos de renúncia de qualquer membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, o pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na sede da Associação.

§ 2º – Formalizada a vacância do cargo os membros com mandato em vigor indicarão suplente para assumir o cargo, e o Conselho Diretor aprovará ou não, por maioria, a indicação.

**CAPITULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 16º – A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todas as associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17º – São atribuições da Assembleia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação;
- III - deliberar sobre o orçamento anual, valores das contribuições mensais dos associados e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente, quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à associação;
- VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades pela associação;
- VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - decidir sobre a extinção da associação e o destino do patrimônio.

§ 1º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária, e habitualmente sua convocação e condução serão feitas pelo Presidente do Conselho Administrativo.

§ 2º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Deliberativo, pela maioria do Conselho de Administração e Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais (Art.60 CC).

§ 3º - Não poderá votar na Assembleia o Associado que:

1. Tenha sido admitido após a convocação;
2. Não estiver quite com suas obrigações com a Associação;

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO



GNPV - RO

3. Tenha interesse na decisão da Assembleia.

Artigo 18º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Associação ou e-mail enviado aos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§1º – As Assembleias instalar-se-ão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) das Associadas e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos do horário da primeira convocação, com qualquer número, sendo todas as deliberações tomadas por voto da maioria simples dos presentes. A presidente e a secretária das Assembleias poderão serem escolhidas entre as associadas presentes.

§2º – A Assembleia para destituição das administradoras será convocada (especificamente para este fim) e instalada na forma prevista neste artigo, parágrafo primeiro, e, a deliberação se dará, igualmente, pelo voto da maioria simples dos presentes, garantido o direito de defesa.

Artigo 19º – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 2. Relatório de Gestão;
 3. Balanço Geral;
 4. Plano de atividades da Associação para o exercício seguinte.
 5. Criação de novos Conselhos, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da Associação;
 6. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no Item I deste Artigo.

§ 2º - São necessários 2/3 (dois terços) de votos favoráveis para a aprovação da prestação de contas.

§ 3º - A aprovação do relatório da gestão, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

Artigo 20º – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de Convocação.

§1º - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Reforma do Estatuto, que não alterem a natureza e finalidades da entidade;
2. Destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;
3. Fusão, incorporação ou desmembramento;
4. Mudança de objetivo da sociedade;
5. Dissolução voluntária;
6. Aprovação das contas de encerramento das atividades.

Wilde Pinheiro de Souza

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO



§2º – São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este Artigo (Art. 59 CC).

Artigo 21º O Conselho Diretor da associação é composto de:

- I – Diretora Presidente;
- II – Diretora Financeira;
- III – Secretária;

Parágrafo único - O mandato dos integrantes do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Artigo 22º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o 1º exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da associação e de seus departamentos;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo 23º - Compete a Diretora Presidente:

- I - representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da associação;
- VI - presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria.

Artigo 24º Compete a Diretora Financeiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- V - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VI - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- VIII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- IX - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à Tesouraria;

Baila Pinheiros de Almeida

Silviano Sozinho
01/02/2017
ADJUNTO



GNPV - RO

X - assinar, em conjunto com o presidente, todos os cheques emitidos pela associação.

Artigo 25º - Compete a secretaria:

1. Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
2. Responsabilizar-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
3. Assinar, juntamente com o Presidente, convênios, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações sociais;
4. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
5. Elaborar o relatório anual do Conselho de Administração;
6. Manter atualizado o cadastro de associados, os livros de presença e registros de atas de reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 26º – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, e um suplente, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, convocado por qualquer dos seus membros ou pelo Conselho Diretor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por e-mail, mensagem telefônica ou edital afixado na sede da Associação. Se instalará com a presença de no mínimo 02 (dois) dos seus membros e suas decisões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração, balanços e contas da associação;
- II- requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - reunir-se ao menos uma vez ao ano entregando relatório desta reunião ao Conselho Diretor;
- VI - opinar sobre aquisição ou alienação de bens e direitos, por parte da Associação;
- VII - exercer as demais contribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto.

Artigo 28º – Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados por suas funções estatutárias, nem poderão exercer atividade remunerada no **INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO**, e deverão se abster de votar em deliberações da Assembleia Geral que digam respeito aos seus atos.

CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 29º – O Conselho Consultivo é o órgão responsável por auxiliar o Conselho Diretor na elaboração de Planejamento Estratégico em função dos objetivos da

Julio Pinho de Almeida

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO



GNPV - RO

Instituição. Será composto por associados consultores, convidados ou indicados pelos associados fundadores.

Artigo 30º – Os membros do Conselho Consultivo, poderão se desligar a qualquer tempo da Instituição, desde que comuniquem por escrito com antecedência mínima de 15 dias e desde que não estejam coordenando nenhum projeto diretamente ligado a associação. Caso seu desligamento seja por motivo de força maior, deverá delegar suas obrigações a outro membro do conselho consultivo.

DO CONSELHO DE LÍDERES

Artigo 31º – O Conselho de Líderes será composto por líderes dos comitês de trabalho e dos núcleos regionais, nomeadas entre as associadas ou simpatizantes de notória reputação ilibada e que reúnam as condições definidas pelo Conselho Diretor, para empossamento e manutenção do cargo, pelo Conselho Diretor, com mandato de prazo determinado, nos termos que dispuser o Regimento Interno da Associação.

Artigo 32º – Compete ao Conselho de Líderes:

- I - opinar sobre as questões trazidas pelas líderes e pelo Conselho Diretor, contribuindo com as demandas postas;
- II - propor as ações e sugestões para o bom andamento dos trabalhos dos comitês, núcleos regionais e da Associação em geral;
- III - orientar e coordenar ações conjuntas entre os comitês e os núcleos;
- IV - definir regras e procedimentos para a boa execução dos trabalhos inter relacionais dos comitês e núcleos;
- V - executar as tarefas e ações aprovadas nas reuniões, prestando contas ao Conselho Diretor;
- VI - preparar estudos e pesquisas solicitadas pela associação, e que contribuam para a execução dos objetivos da Associação.

Artigo 33º – O Conselho de Líderes se reunirá, presencial ou virtualmente, ao menos, uma vez ao mês, sempre convocado pelo Conselho Diretor, que estará representado por pelo menos uma das Conselheiras, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por e-mail, mensagem telefônica ou edital afixado na sede da Associação. Se instalará com qualquer número de presentes e suas decisões serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho de Líderes, se realizadas presencialmente, permitirão acesso remoto “online” para as líderes que residam fora do local onde se realize a reunião.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 34º Constituem fontes de recurso da Associação:

- I - Doações, contribuições, legados, subvenções e quaisquer auxílios concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, bem como os rendimentos produzidos por estes bens;
- II - Contribuições associativas, quando e se assim deliberado pelo Conselho Diretor;
- III - a prestação de serviços voluntários, a cessão gratuita de espaços para realização das reuniões de trabalho e Assembleias Gerais;

Laura Pinho de Almeida

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO



GNPV - RO

- IV - As receitas provenientes de quaisquer contratos, convênios e termos de parceria, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas;
- V - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- VI - O resultado financeiro das ações empreendidas pela Associação para a consecução do seu fim;
- VII - receitas provenientes de eventos, palestras, cursos e apresentações, sejam decorrentes de parcerias, patrocínios, doações ou venda de ingressos;
- VIII - recebimento de direitos autorais e eventuais cessões de imagem ou de direitos sobre a marca;
- IX - Receitas provenientes da cessão de espaços, da venda, distribuição, comercialização de produtos desenvolvidos pela Associação ou de terceiros e prestação de serviços;
- X - Receitas advindas de royalties, publicidade, merchandising e patrocínios;
- XI - receitas advindas de fundos patrimoniais ou equivalentes;
- XII - receitas provenientes da realização de bazares, feiras e sorteios;
- XIII - outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividades correlatas que tenham por fins gerar recursos para a associação, sendo todas elas revertidas inteiramente ao cumprimento dos objetivos sociais da associação.

Artigo 35º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, aplicações financeiras, ações e títulos da dívida pública, bens e direitos materiais e imateriais.

Artigo 36º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 37º – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido remanescente deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, nos termos da Lei 13.019/14, Art. 33, Inciso III.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 39º A Associação é sem fins lucrativos e não econômicos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, às conselheiras estatutárias ou associadas sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 40º – O presente estatuto poderá ser alterado, por Assembleia, Geral especialmente convocada para este fim, pelo voto da maioria dos presentes.

Artigo 41º – As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para o Asssociação com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária ou não, renunciam por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de extinção ou liquidação da Associação.

Artigo 42º – As normas de prestação de contas da Associação, respeitará:

Lilia Pintra de Muximbu

Sidney de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO

GNPV - RO

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 43º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Porto Velho/RO, 12 DE JUNHO DE 2023.

Leila Pereira de Alexandre
LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE
Presidente



Sidnei de Souza
SIDNEI DE SOUZA
CPF Nº 422.094.632-20
OAB/RO Nº 9772
Advogado

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL. *Helena Soárez Oliveira Gómez*
O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida.
Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL, PORTO VELHO - 76001-151 - (65) 3211-4222/3224-3225 - oficio.oficialcarvalho@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Assinatura] - LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

Em testemunha: Verdadeiro.

Porto Velho, 13 de Junho de 2023.

JOISSE DA SILVA RABELO FREY - ESCREVENTE
AUTORIZADA VIR. UNICRED/Brasil 0,28 PUJU 0,67 FUNDEP 0,15
FUNDIMPER 0,28 PUMORPOS 0,10 Boleto 1,00 Total 5,88. Boleto Digital
de Fiscalização: A1AFT26074-F25DE. Confira a
validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/



Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO

Leila Pereira de Alexandre







**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL,
APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

Aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (2023), às oito horas (08:00), no seguinte endereço: à Rua Venezuela n 820- Frente, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.820-182, reuniram-se em primeira convocação os fundadores constantes na Ficha de Qualificação dos Sócios Fundadores para fundar uma associação civil sem fins lucrativos, denominada "**INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO**", cuja sigla (**GNPV**) com sede nesta cidade, à Rua Venezuela n 820 - Frente, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.820-182, regida na forma do Estatuto a ser aprovado. Assumiu a presidência a fundadora Sra. **LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE**, que para secretária designou a mim, Sra. Alcione Soares Pereira, dando assim, por instalada a Assembleia Geral. A pedido da Presidente li a Ordem do Dia, para qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: a) Leitura e aprovação do Estatuto Social; b) Constituição do Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho; c) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; d) Assuntos gerais. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, o qual, submetido à discussão e após, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o presidente colocou em votação e foi aprovada a constituição da associação civil denominada "**INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO**", cujo o nome fantasia/sigla será (**GNPV**). A seguir, procedeu-se a realização da eleição dos membros para primeiro período de gestão. Fora apresentada somente uma chapa para composição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, a qual foi colocado a apreciação e votação de todos os membros presentes. Sendo aprovada por unanimidade, e com a seguinte composição: **Conselho Diretor: Presidente: LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE, Diretora Financeira: VIVIANE FROTA FERREIRA; Secretária: ROSANA BARBOSA DA FROTA;** a qual foi eleita por unanimidade e aclamação, para o quadriênio 02/01/2023 a 01/01/2027. Na mesma votação foram apresentados os membros igualmente eleitos do **CONSELHO FISCAL:** **1º Conselheiro Fiscal: MARIA JULIA IZIDRO DE SOUZA DA SILVA, 2º Conselheiro**



**INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA
PORTO VELHO**
GNPV - RO

Fiscal: EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA; **3º Conselheiro Fiscal:** ALCIONE SOARES PEREIRA e **Suplente:** RITA DE CASSIA RODRIGUES, o qual foi eleito por unanimidade e aclamação para o quadriênio 02/01/2023 a 01/01/2027. Após a eleição da diretoria e do conselho fiscal, os membros da diretoria tomaram posse imediatamente para o mandato que se inicia nesta data. A Presidente assumiu o Cargo de Diretora Presidente do Conselho Diretor, e empossou os demais Membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta Ata. Depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim Rosana Barbosa da Frota que secretariei e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. E nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral as 11:00 (onze) horas.

Porto Velho, Rondônia, 02 de janeiro de 2023.

Leila Pereira de Alexandre

Presidente



Rosana Barbosa da Frota

ROSANA BARBOSA DA FROTA

Secretária

Sidnei de Souza

SIDNEI DE SOUZA

CPF Nº 422.094.632-20

OAB/RO Nº 9772

Advogado

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO



**INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA
PORTO VELHO**

GNPV - RO

**2ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO**

Aos (12) doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às oito horas (08:00), no seguinte endereço: à Rua Venezuela n 891 Apto 03, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.820-182, reuniram-se em primeira convocação os associados da associação civil sem fins lucrativos, denominada "INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO", cuja sigla (GNPV). Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente Sra. LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE, que para secretária designou a mim, Sra. ROSANA BARBOSA DA FROTA, dando assim, por instalada a Assembleia Geral. A pedido da Presidente li a Ordem do Dia, para qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: a) Mudança de Endereço da Associação. A presidente esclareceu as razões que tornou necessária a mudança do endereço estatutário. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço da sede para o seguinte local: **Rua Venezuela n 891 Apto 03, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.820-182.** Nada mais havendo para ser tratado a presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu, ROSANA BARBOSA DA FROTA, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

Leila Pereira de Alexandre
LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

Presidente

Rosana Barbosa da Frotta
ROSANA BARBOSA DA FROTA

Secretária

Sidnei de Souza
SIDNEI DE SOUZA
CPF Nº 422.094.632-20
OAB/RO Nº 9772
Advogado

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL *Heleno Soares Oliveira Carvalho*
"O Cartório que acompanha todos os momentos da sua vida"
Rua D. Pedro II, 837, Vila A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76001-151 - (69) 3211-4000/3243-3353 - cartorio@carvalho.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[Anexo 1] - **LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE**

*Em testemunha da verdade,
Porto Velho, 13 de Junho de 2023.*

JOISSE DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVENTE
AUTORIZADA Vir. Unit. (RFB) Email: 3.38 FUJU 0.87 FUNDEP 0.12
FUNDIMPER 0.28 FUMORPQE 0.10 Salvo 1.38 Total 8.88. Série Digital
de Fiscalização: **A1AFT26873-0C6D9**. Confira a
validade em www.tjro.jus.br/consultasse.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	PROTOCOLO Nº 0155483	PROTOCOLO Nº 59407 - 8FC
REGISTRO N° 0010-421	REGISTRO N° 0010-421	REGISTRO N° 0010-421
AVENIDA A 891, nº 297 - 300 Porto Velho (RO) 76001-151 Patrícia de Fátima Assis Barros Registradora	AVENIDA A 891, nº 297 - 300 Porto Velho (RO) 76001-151 Patrícia de Fátima Assis Barros Registradora	AVENIDA A 891, nº 297 - 300 Porto Velho (RO) 76001-151 Patrícia de Fátima Assis Barros Registradora
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Atencioso benvindo ao seu novo endereço. Atencioso benvindo ao seu novo endereço. Atencioso benvindo ao seu novo endereço.	Atencioso benvindo ao seu novo endereço. Atencioso benvindo ao seu novo endereço. Atencioso benvindo ao seu novo endereço.	Atencioso benvindo ao seu novo endereço. Atencioso benvindo ao seu novo endereço. Atencioso benvindo ao seu novo endereço.

AVON AO SANTÍSSIMO SACRÉMENTO DA EUCARISTIA
DOLCE OTROS

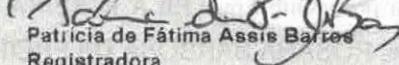
EP - VITÓRIA

ATENÇÃO: ESTA É UMA COPIA DIGITAL DA DOCUMENTAÇÃO.

ESTA COPIA NÃO PODE SER USADA COMO PROOF OF SERVICE.

 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO

Patrícia de Fátima Assis Barros
Órficida

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0155483
REGISTRO Nº 0010421
AVERBAÇÃO Nº 01
LIVRO A-807 FLS 297 - 300
Porto Velho (RO), 11/07/2023

Patrícia de Fátima Assis Barros
Registradora

A4AAH59407-778FC



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. São Pedro, 1.947, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 3211-4132 - e-mail: cartorio@portovelho.ro.gov.br





**INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA
PORTO VELHO**
GNPV - RO

e-DOC C328C0CC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS OS ASSOCIADOS DA ENTIDADE INSTITUTO BENEFICENTE
GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO – GNPV-RO A PARTICIPAREM DA
ASSEMBLEIA GERAL, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS:**

DIA: 12/06/2023 ÀS 8:00 HORAS

a) Mudança de Endereço da Sede

**NO ENDEREÇO: Rua Venezuela n 891 – Apto 03, Bairro Nova Porto Velho, em Porto
Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.820-182**

PORTO VELHO-RO, 05 de maio de 2023.

Leila Pereira de Alexandre

LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

Presidente



**INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA
PORTO VELHO**
Rua Venezuela, nº 891(frente) - Nova Porto Velho.
Porto Velho, Rondônia, 76.820-182



CONTATO: 69 99345-4556
INSTAGRAM: @guerreirashanovavelho
FACEBOOK: Guerreiras NpV



RELATORIO DE ATIDADES – 2023-

CNPJ 50.453.148 0001-50

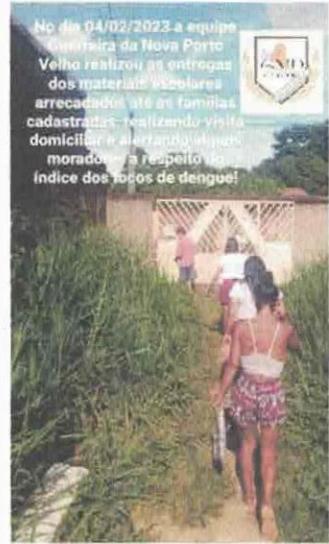
Data de inscrição do CNPJ 17 04 2023

Período do mandando: 02/01/2023 a 01/01/2027

INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

O INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO - GNPV, localizada na Rua Venezuela nº 891 (frente), bairro Nova Porto Velho, CEP:76820-182 em Porto Velho/RO, entre avenida Raimundo Cantuária e avenida Alexandre Guimaraes entidade sem fins lucrativos que atua no social em prol do bem, atuando na cidade de Porto Velho Rondônia com uma única sede do Instituto GNPV. Sendo contato do Instituto (69) 99345-4556

O Instituto Guerreiras da Nova Porto velho é um grupo sem fins lucrativos composta por 7 mulheres na diretoria, 1 voluntaria e 2 homens voluntários que realizam trabalhos voluntários a sociedade, acoes,reuniões,palestra,visitas domiciliares as famílias, ajudam mulheres gestantes auxiliamos ao cras e ajudando o projeto com projetos minha Vidinha com roupas novas e usadas e utensílios de higiene para bebes e crianças ate 5 anos, realizamos cadastro de familiares atendidos pelo instituto GNPV,montamos kit escolar nomes de janeiro para crianças e jovens no inicio do ano letivo para terem a oportunidade de aprendizado.



Onde defensoria publica do estado de Rondônia aderiu a campanha volta as aulas com amor das Guerreiras GNPV onde o defensor publico-geral Victor Hugo de Souza lima e o Sub-defensor publico-geral Marcus Edson de Lima que tiveram a oportunidade de conhecermos trabalhos voluntários exercido pelo grupo que atuam em pautas sociais, assim formando parceria com o Instituto GNPV.



defensoriaro e guerreirasnovaportovelho

INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CAMPANHA MINHA VIDINHA



O projeto tem como objetivo arrecadar roupas, berço, banheira, utensílios de higiene, fralda e absorvente para as mães entre outras coisas usadas e novas para bebês ou crianças até 5 aninhos. Recebemos e ajudamos a mãezinha que esteja precisando.

Sua ajuda é muito importante!

Informações e Doações:
Contato: 69 99345-4556
Instagram: @guerreirasnovaportovelho



INSTITUCIONAL

DPE-RO





Fazem vistorias dos problemas relacionados à comunidade e encaminham para as secretarias de destino, para solucionarem os problemas. O Institui não atende só famílias da comunidade não e sim pessoas e famílias de outras comunidades que também solicitam a ajuda da equipe GNPV, que também levamos, buscamos doações fazendo as visitas das famílias, com roda de conversa com as mulheres sobre Maria da penha, noções básicas de primeiro socorros com ênfase nas leis, as palestras exercida com as bombeira civil Carla Telles na sede da Instituição, eram feitas no jornal News Rondônia, onde passaram a serem feitas no Instituto GNPV.



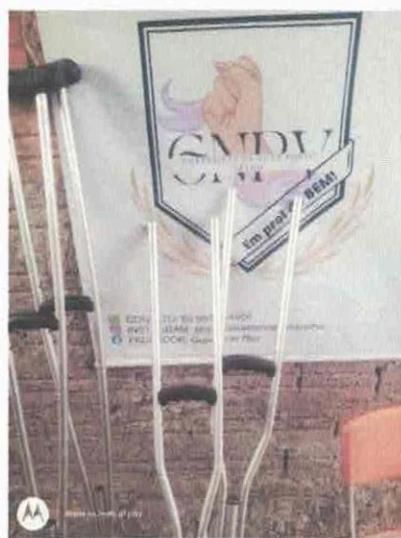


- Foram feitas distribuição de caixa de chocolate onde formulamos os ofícios pedindo doações de empresas, secretarias Seas do estado doam chocolates, secretaria SEGEP que foram distribuídas as crianças e famílias cadastradas no Instituto, assim promovendo lazer para a comunidade,





Essa campanha de arrecadação foi iniciada por que vimo a necessidade que algumas pessoas tem de conseguir, as vezes por alguma infirmitade,acidente,queda entre outros acidentes domésticos, assim com esses empréstimos, ajudam na função de articulações, esses auxiliares de mobilidade ajuda muito as pessoas que precisam, esses acessórios aumentam a confiança e da sentimento de segurança, aliviando as dores e fraquezas, empréstimos de cadeiras de rodas de banho, andador,muletas e bengalas,pessoas que não precisam mais e entram em contato e nos doam para assim podemos fazer o empréstimos, fazemos cadastro onde a pessoa assina com seu nome e CPF ,dia da retirada para terem responsabilidade de devolver quando não precisar mais e assim serem e emprestadas a outras pessoas que assim precisarem.



**Campanha de Arrecadação de
Cadeira, muleta e andador.**

INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

As GNPV estão realizando a campanha para arrecadação de cadeira de rodas, cadeira de banho, muleta, andador ou bengala, você que pode doar, ajude quem precisa e nos ajude a fazer o bem!

Informações e doações:
 Contato: 69 99345-4556 / 69 99312-1307
 Instagram: @guerreirasnovaportovelho



- O Projeto vem reciclar com as GNPV onde juntamos e recebemos garrafas pet vazias tampinhas, lacre de tampinhas, caixa de leite vazia, papelão, embalagens de aerossol, entre outras coisas para fazer artesanato e para preservação do meio ambiente e diminuir os focos de Dengue e conscientizar as pessoas da importância do meio ambiente, somo um grupo do bem, nossa essência e sempre pensar no coletivo na comunhão para fazer acontecer, assim nos juntamos arrecadamos para dar destino consciente para essas embalagens e multiplicando a educação ambiental, fazendo nossa parte quando ajudamos alguém nosso próximo está plantando o bem, levando alegria para depois tentarmos colher um mundo e pessoas melhores.



- No dia das mães foi feito um café da manhã especial no sábado 20/05/2023 para todas as mamães que foi realizando no espaço do jornal News Rondônia, com sorteios de brindes, e teve entrega de kits (hipoclorito, preservativo masculino e feminino e mascara),com a palestra da bombeira Carla Telles(palestras sobre violência contra mulheres) e muita dinâmicas entre as mães. Para todas se sentirem divas e maravilhosas.



- No Natal de 2023 o Instituto GNPV junto com parcerias do correios de Porto Velho com o papai Noel dos correios, pelo Instituto foi cadastrado 79 cartinhas de crianças, e todas foram contempladas com presentes escolhidos nas cartinhas e foram feitos cadastro das crianças e seus responsáveis, onde a entrega foi feita no Instituto GNPV junto com a presença da equipe do correios central de PVH/RO tudo feito com respeito e transparéncia onde os responsáveis assinaram um termo de recebimento, e também algumas famílias foram contempladas com doações de cestas básicas através da secretaria do estado SEGEP,e secretaria da SEJUS forneceu o lanche que foi oferecido, e a secretaria SEMES e SEMDESTUR que fizeram o empréstimos de tendas para serem colocadas na frente do Instituto GNPV onde sede tem um espaço medindo

metros com banheiro sendo terminado, usamos a frente com as tendas para serem feitas as palestras, roda de conversa e as ações realizadas.



- Na ação do dia das crianças pensando sempre no bem estar e segurança das crianças e de suas famílias, temos os bombeiros prevenindo a seguranças, emitindo documentos para a secretaria SEMTRAN com a autorização e fechamento das ruas pela segurança, secretaria FUCUTURAL fornecendo 2 banheiros químicos onde colocamos indetificacao, sendo um banheiro para adulto e outro para crianças. Com a ajuda da secretaria do estado SEGEPE que forneceu para o Instituto os brindes (bolas e brindes variados) e lanche para as crianças, onde foi feito na rua com toda segurança, e teve a palestra de saúde bucal pela faculdade UNIRON onde ensinaram as crianças com a higienização bucal e ganharam kits escovação (escova, creme dental e fio dental) os kits foram fornecidos pela secretaria SEMUSA e teve um grupo de animação dos super heróis.





Curtidas

- Publico alvo de cadastro do Instituto são de mulheres, crianças, jovens, homens, idosos e reeducando (F.M), nossa essência em prol do bem para ter respeito não existe cor, raça, gênero, etnia, classe social e nem religião ou qualquer outro meio que possa causar desigualdade social, e sim caráter do ser humano que irá fazer a diferença com bondade e humanidade.



- Gasto financeiro da equipe GNPV, com R\$ 200 reais para contador todo mês, onde a equipe se divide cada uma com valor de R\$ 25,00 do seu bolso para pagar a contadora. Chegando a pagar documentações ser registrada em cartório toda documentação do Instituto no total gastos R\$ 1.889 reais, são gastos com combustível, gastos com papeis, tinta para impressora, com crédito para celular do Instituto, R\$ 250 com concerto do celular da Instituição, gastos com ações realizadas mesmo com doações, são gastos do próprio bolso particular da equipe, gastos internos R\$ 105,00 reais da internet usada pelo Instituto, Luz R\$ 249,14 variando com os valores da energia, eram gastos no antigo

endereço do instituto eram pago com o valor do aluguel de R\$ 500, a equipe não podendo pagar mais o valor tiveram que se retirar no local, pelo motivo que o próprio aumentou o valor do aluguel, agora com o novo endereço Rua Venezuela 891(frente)Bairro Nova Porto Velho com espaço de metros ____ cedido pelo senhor Jorge Pereira ate o termino do mandato de 01.01.2027 podendo ser prorrogado, o valor da agua e dividido com o proprietário do local todas as ações são lançadas nas redes sociais do Instituto GNPV, com instituto de informar e prestar contas de todos os trabalhos, eventos, acoes, demandas, palestras, apoio escolar, roda de conversa, visitas, domiciliar, entregando e buscando doações, ajudando, auxiliando orientando.

O grupo de mulheres mesmo com seus deveres e afazeres com dificuldades enfrentadas seguem fazendo em comunhão seus trabalhos voluntários em prol do bem sempre, com responsabilidades, respeito e transparência com toda a sociedade.

- Na segunda feira foram feitos serviços externos de manha e tarde, nas terças feiras atendimento ao publico em geral, na quarta feira serviço externo foram feitos manha e tarde e na quinta feira foram atendimento normal.
- disponibilizamos as sextas feiras manha 08h00min as 11h00min tarde 14h30min as 17h30min horas para atender a população, comunidade, orientação, conversas, entregas de doações, entrega de hipoclorito, preservativo feminino e masculino, mascara, álcool em gel, orientação sobre os benefícios sociais em repartições publicas.
- O instituto poderá instituir em escritórios regional, núcleos em qualquer lugar do Brasil e em outros países, e constituído por mulheres que tem como objetivo publica e social.

- Membros da diretoria da Instituição GNPV

Diretora Presidente LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE, RG 569144 SESDEC RO CPF 717.926.192-00, Técnica Enfermagem.

Diretora Financeira VIVIANE FROTA FERREIRA, RG 1347289 SSP RO CPF 033.449.682-97, Repcionista.

Secretaria ROSANA BARBOSA DA FROTA, RG 921.205 SSP RO CPF 891.484.362-91, Agente de Portaria.

CONSELHO FISCAL

**1 Conselheira Fiscal Maria Julia Izidro de Souza da Silva RG 1552230 SESDEC
RO CPF 051.435.082-23,Servicos gerais.**

**2 Conselheira Fiscal EMILI VICITORIA DE AMORIM SILVA,RG 1338865 CPF
033~.527.272-01, Estagiaria de Administração.**

**3 Conselheira Fiscal ALCIONE SOARES PEREIRA,RG 828.440 SSPRO CPF
823.130.402-91, AUTONOMA.**

**SUPLENTE RITA DE CASSIA RODRIGUES, RG 543.981 SSPRO CPF
620.296.652-15, Professora.**

VOLUNTARIOS

ALESSANDRA BARBOSA DA FROTA, AUTONOMA.

RAIMUNDO REIMUALDO VASCONCELOS DA FROTA, AUTONOMO.

CLEUTON PEREIRA MARQUES, MOTORISTA.

Todo serviço voluntario feito pela equipe GNPV são lançados nas redes sociais com objetivo de prestação de contas, com respeito e transparência com a sociedade e órgãos Públicos e Privados.

A vida é um constante recomeçam não se der por derrotado, sem batalhas não existe vitorias e sem vitorias não existe sucesso.

Leila Pereira de Alexandre

LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

Presidente

Viviane Frota Ferreira

VIVIANE FROTA FERREIRA

Diretora Financeira

Rosana Barbosa da Frota

ROSANA BARBOSA DA FROTA

Secretaria

Certos do seu apoio nos colocamos a disposição para sanar quaisquer duvidas e fornecer maiores informações.

Porto velho-RO, 28 de Fevereiro 2024. Rua

Venezuela n: 891(frente) – Nova Porto Velho – Porto Velho/RO
 e-mail: leilapereiradealexandre@gmail.com
Guerreirasnovaportovelho@gmail.com

 99345-4556/992-8679 99211-9533

 @guerreirasnovaportovelho



CNPJ nº 50.453.148/0001-50

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS 2023

INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRA DA NOVA PORTO VELHO

INFORMAÇÕES DA UNIDADE:

Data da abertura: 17 de Abril de 2023

- Supervisor: Leila Pereira de Alexandre**
 - E-mail: leilapereiradealexandre@gmail.com
 - Telefone para contato: (69) 99345-4556
 - Endereço Completo: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho-
Porto Velho/RO - CEP: 76.820-182
 - CNPJ: 50.453.148/0001-50



**PORTO VELHO
2023**

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email:
guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556

**RELATORIO DE ATIVIDADE REALIZADA 2023.****01 DADOS BÁSICO DO PROPONENTE**

NOME DA ENTIDADE: Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho		
CNPJ: 50.453.148/0001-50	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17 de Abril de 2023	
AGÊNCIA: 3231-x	CONTA CORRENTE: Nº 50.139-5	BANCO: Banco do Brasil
Endereço: Rua: Venezuela	Bairro: Nova Porto Velho	Nº 891
CIDADE: Porto Velho	UF: Rondônia	CEP: 76.820-182
Telefone: (69) 99345-4556	E-mail: guerreirasnovaportovelho@gmail.com	

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

NOME: Leila Pereira de Alexandre	CARGO: Presidente
PERÍODO DO MANDATO: 002/01/2023 A 01/01/2027	E-MAIL: leilapereiradealexandre@gmail.com
CPF: 717.926.192-00	RG: 569.144 / SESDEC-RO
DATA NASCIMENTO: 22/05/1978	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
ENDEREÇO: Rua Venezuela / nº 891	BAIRRO: Nova Porto Velho
TELEFONE: (69) 99345-4556	CEP: 76.820-182

02 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: Leila Pereira de Alexandre – CPF: 717.926192-00/ RG: 569.144/SESDEC-RO, data nascimento 22/05/1978, Brasileiro, Casada, Técnica de Enfermagem, Rua: Venezuela nº 891 Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO;

Diretor Administrativo financeiro: Viviane Frota Ferreira – CPF: 033.449.682-97 RG: 1347289 SSP/RO, data nascimento 18/05/1997, Brasileira, Solteira, Recepcionista, Rua: Venezuela Nº 830 Bairro: Nova Porto Velho na cidade de Porto Velho/RO;

Secretario: Rosana Barbosa da Frota, CPF: 891.436.291-48 RG: 921.205 SSP/RO, data nascimento: 26/08/1988, Brasileiro, Solteiro, Agente de Portaria, Rua: Goiaba, Nº 4160 Bairro: Jardim Santana, na cidade de Porto Velho/RO;

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email: guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556

**Conselho fiscal:**

Presidente: Maria Julia Izidro de Souza da Silva, Data nascimento: 15/04/2002, CPF: 051.435.082-23, RG: 1552230SESDEC-RO, Brasileiro, Solteira, autônomo, Rua: Venezuela Nº 890, Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO;

Membro: Emili Victoria de Amorim Silva – CPF: 033.527.272-01 RG: 1338865 SSP-RO, data nascimento: 25/12/1996, Brasileira, casada, Estagiária de Administração, Rua: Venezuela Nº 820, Bairro: Nova Porto Velho na cidade de Porto Velho/RO;

Membro: Alcione Soares Pereira, CPF: 823.130.402-91, RG: 828.440 SSP-RO, data de nascimento: 15/04/2002, Brasileira, solteira, autônoma, Rua: Nicarágua nº 995, Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO;

Membro: Rita de Cássia Rodrigues – CPF: 620.296.652-15 RG: 543.981 SSP-RO, data nascimento: 14/09/1980, Brasileira, Viúva, Professora, Rua: Nicarágua Nº 1904, Bairro: Nova Porto Velho na cidade de Porto Velho/RO;

03 | INFORMAÇÕES GERAIS:

PARCERIAS	OBJETO DA PARCERIA
Governo do Estado de Rondônia	Desenvolvimento de Atividades
Prefeitura Municipal de Porto Velho	Desenvolvimento de Atividades
Pessoas Física	Mão de Obra voluntaria

Representatividade nos Conselhos de Direito

CONSELHOS DE DIREITO	DOCUMENTOS REGISTRADOS
() Conselho Assistência Social Municipal - CMAS	(X) Certidão negativa receita federal
() Conselho da Crianças e Adolescentes	(X) Certidão negativa tribunal de conta
() Conselho do IDOSO	() Certidão negativa tribunal de justiça
() casa do Conselho de assistência social Estadual	() Certidão negativa municipal
() Utilidade Pública Municipal	() Certidão negativa Estadual
() Utilidade Pública Estadual	(✕) Certificado de Regularidade FGTS
() Utilidade Pública Federal	(✕) Certidão negativa trabalhistas
() Certificado terceiro Setor	() Certidão negativa federal
(X) Alvara de funcionamento	() Certidão negativa de convenio
(X) Corpo de bombeiro	(X) Ata
	(X) Estatuto
	(X) Cartão CNPJ
	(X) Comprovante de endereço

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email:
guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556

**04- IDENTIFICAÇÃO PÚBLICO**

FAMÍLIAS
IDOSOS
ATENDIMENTOS DE COMUNIDADE
ADOLESCENTES
CRIANÇA

05 | RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

A sustentabilidade financeira se dá através de contribuição dos associados e parceiros, trabalhos voluntários de profissionais membros desta instituição e também através de Bazar, rifas, bingos e doações.

06 | QUANDRO DE RECURSO HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

QUANT	NOME	CARGO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	DATA NASCIMENTO	CPF
01	Leila Pereira Alexandre	Presidente	Voluntário	22/05/1978	717.926.192-00
01	Rosana Barbosa da Frota	Coordenador Pedagógico	Voluntário	26/08/1988	891.436.291-48
01	Viviane Frota Ferreira	Supervisora	Voluntário	18/05/1997	033.449.682-97
01	Cleuton Pereira Marques Barbosa	Motorista	Voluntário	13/07/975	752.689.652-04
01	Alcione Soares Pereira	Cozinheira	Voluntário	29/07/1986	823.130.402-91
01	Emili Victoria de Amorim Silva	Auxiliar Administrativo	Voluntário	25/12/1996	051.435.085-23
01	Alessandra Frota Marques	Serviços gerais	Voluntário	01/09/1953	759.628.53-25
01	Carla Teles	Educador Social	Voluntário	07/07/1984	860.946.022-34
01	Maria Julia Izidro de Souza da Silva	Auxiliar Administrativo	Voluntário	15/04/2002	051.435.082-23

07 | APRESENTAÇÃO

Instituto Beneficente Guerreiras da Nova Porto Velho 1º Relatório Anual de atividades do período de janeiro a dezembro de 2023. O presente documento tem como principal objetivo

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email: guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556



delinear as ações desenvolvidas no âmbito desta instituição foi utilizado como norte o processo de aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no município de Porto Velho e como eixos norteadores as metas das atividades de 2023. Insta salientar que as ações apresentadas ao longo deste documento compreendem a responsabilidade e competência constitucional desta instituição em relação à oferta dos serviços, projeto no âmbito da Política de Assistência Social, cujo subsídio técnico, administrativo e orçamentário encontra respaldo nas diversas normativas federais, estaduais e municipais que compõem o Sistema Único de Assistência Social.

O Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho, também designada pela sigla GNPV-RO, constituído no dia 02 de janeiro de 2023, é um instituto civil sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na Rua Venezuela Nº 891 (Frente), Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.820-182, com tempo indeterminado de funcionamento.

Desde sua fundação há cerca de 1 ano de funcionamento realiza trabalho social com famílias, de forma continuada, buscando fortalecer a função protetiva das famílias.

Promovendo atividade que estimulam a participação cidadã e comunitária e caráter preventivo e protetivo

O Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho promove ações, projeto social com o intuito de oportunizar as famílias que residem no território de abrangência acessa a Política de Assistência Social (SUAS). Tendo como objetivo maior envolver o Estado, a família, e sociedade civil organizada em uma ação de rede para assegurar proteção social básica e promover o bem estar social das mesmas, com observância a política nacional de Assistência Social.

08 | RESUMO:

O Projeto tem intuito de desenvolver as famílias cadastradas no Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho, famílias que necessitarem da Assistência Social, e comunidade que abrange no território do município de porto velho.

O projeto foi executado através do cenário atual, nas quais muitas famílias no município de Porto Velho necessitam de assistência para suprir suas necessidades emergenciais, onde a

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email:
guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556



maioria recebe auxílio do governo como auxílio de bolsa família. Com o agravamento de vulnerabilidades sociais geradas pela pandemia por falta de assistência o instituto GNPV, dá assistência às famílias existentes, possibilitando dignidade e acesso a direitos sociais na busca efetiva da cidadania.

O projeto conta com profissionais que compõem o quadro de voluntários da instituição e parceiros das Secretarias.

09 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Caracterização dos Interesses Recíprocos

Com as Vulnerabilidades Sociais, devido a desempregos empregados formais, tanto quanto os informais, levando muitas famílias que antes não necessitavam da assistência social vem a necessitar de benefícios e assistência, nos quais não usufruíram anteriormente.

A maior das partes dos provedores das famílias possui trabalhos informais, ditos como “**bico**” definindo-se assim como **autônomos**, nos quais muitas vezes trabalham para conseguir suprir a necessidade básica do dia a dia, bem como necessidades básicas inerentes ao ser humano. Neste cenário no município, deparamos-nos também com diversos arranjos familiares, nos quais em alguns casos não há um provedor “homem na família, mas sim mulheres que assumem o papel do lar tendo que suprir necessidades básicas tornando-se chefes do lar.”

Deste modo o projeto é elaborado através do cenário atual em que o “mundo vivencia”, de falta de empregos, alimentos e acessos a serviços, necessário pelo poder público, dar uma atenção maior as famílias que necessitam de auxílio, bem como de orientações e informações.

Sendo de interesse comum do Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho, através da missão que norteia a nível estadual (Federal) e municipal, através de suas políticas públicas e Coordenadoria de Assistência Social.

Relação Entre a Proposta Apresentada e os Objetivos e Diretrizes do Programa

O Projeto: é integralmente relacionado aos objetivos, pois a grande preocupação da Equipe do Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho, é ofertar um atendimento saudável as famílias em condições sociais desfavoráveis como o desemprego, condizente com a cada pessoa, que hoje necessita das atividades dessa conceituada instituição.

De forma que o projeto efetiva e consolida a, através de suas diretrizes e das políticas de Assistência Social, conforme o programa de seleção de propostas de Organização da Sociedade Civil, que fortalece a Rede Socioassistencial Público e Privado, aprimorando a parceria do Estado com entidades não governamentais para a realização deste projeto que é de interesse público em prol da população especial, da sua família e de todos. Através do cumprimento da Legislação vigente, Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, sobre o acesso permanente; concretizando a ação de garantias das famílias carentes.



Público Alvo:

O público-alvo atendido foi aberto principalmente para jovens e adultos e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica cadastrada nos programas do governo federal, jovens e adultos: mulheres e homens em risco social, faixa etária a partir de 04 a 60 ou + anos de idade, Participantes das atividades e projetos sociais executadas pelo Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho, e famílias residentes na abrangência da instituição.

Do Diagnóstico e Problema a ser resolvido:

O serviço funciona na forma de orientação social e apoio as famílias em vulnerabilidade social que procuram nossas instalações, onde se aplica a entrevista social, o preenchimento de formulários para visita domiciliar e posteriormente a inscrição na unidade finalizando com preenchimento do PQV (Programa de Qualidade de Vida ou Plano Familiar) onde eles podem usufruir de atividades sociais como atendimentos sociais, palestras, oficinas temáticas, grupos SCFV, benefícios eventuais, reuniões sociais, oficinas e atividades socioeducativas.

Resultados Esperados;

O Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho, promove projetos sociais voltado ao atendimento às famílias inscritas na instituição e residentes no território de abrangência, este público alvo apresenta vulnerabilidades sociais decorrentes das sequelas de questões relacionadas à baixa escolaridade, desemprego, falta de acesso a políticas públicas como saúde, educação, saneamento básico, entre outras. Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária.

Os indivíduos e famílias caminham no sentido de tornarem proativos, críticos e participativos, com funções protetivas ativas, sendo mais atuantes em sua comunidade. Da mesma forma as crianças e adolescentes e idosos demonstram maior capacidade de valorizar a vida, a relação consigo, com o próximo e com a sociedade, para construção de um mundo melhor.

Os resultados podem ser assim resumidos:

- Crescimento econômico familiar;
- Empoderamento sobre mecanismos de cidadania e participação;
- Melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias.
- Promoção da autonomia e da participação de crianças, adolescentes e idosos na vida familiar e comunitária.
- Ampliação e fortalecimento da rede de apoio;
- Redução dos índices de violência e do uso de substâncias psicoativas;
- Redução do índice de gravidez precoce ou indesejada.
- Melhoria no desempenho e redução da evasão escolar

**10 | HORARIO DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO AO PÚBLICO ALVO**

HORARIO DE ATENDIMENTO:	DIAS DA SEMANA				
9:00 ás 11:00 das 14:30 ás 17:30	SEG X	TER X	QUAR X	QUIN X	SEX X
CONDIÇÕES DO IMOVÉL	() Próprio () Alugado (X) Cedido				

11 | QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO PROJETO

0 a 5 23	6 a 11 41	12 a 18 15	19 a 40 29	41 a 60+ 24	TOTAL 132
Homens 16	Homens 18	Homens 7	Homens 9	Homens 14	64
Mulheres 7	Mulheres 23	Mulheres 8	Mulheres 20	Mulheres 10	68

12 | AMBRAGÊNCIA TERRITORIAL

Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho GNPV, está localizada na zona leste de Porto Velho, sendo a região localizada na zona urbana, composta de bairros recém-formados e ocupações irregulares. Atualmente sofre com desocupações judiciais e com o escasso número de equipamentos públicos, baixo índice de saneamento básico.

Bairros atendidos:

- Nova Porto Velho
- Socialista;
- Tancredo Neves;
- Cristal da Calama;
- Esperança da comunidade;
- Jardim Santana
- Esperança da comunidade;
- Embratel;
- Cidade do Lobo;
- Cidade Nova;
- Jardim Eldorado;
- Caladinho;
- Nossa Senhora das Graças;
- Jk;
- Lagoa;

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email:
guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556



- Lagoinha;
- Terra Prometida.

13 | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A capacidade de atendimento para o projeto é de até 15 pessoas, Criança, jovens e adultos, mulheres, homens em situação de vulnerabilidade socioeconômica com a expectativa da independência Financeira.

14 | QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO PROJETO

- Famílias atendidas no ano 2023: 132 família;
- Famílias inscritas na Unidade da Instituição: 75 famílias
- Atendimento e orientação social: 25 famílias

15 | INFRAESTRUTURA

O Imóvel contém cômodo sendo eles:

Nº	NOME	QUANTIDADE
01	Sala medindo 3,60 cm x 2,78 cm	01
01	Banheiro.	01

16 | ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO

Recurso Materiais permanentes;

Nº	NOME	QUANTIDADE
01	Armário arquivo	01
02	Armário pasteleira	01
03	Bebedouro	01
04	Ventilador	01
05	Computador	01
06	Impressora	01
07	Mesa escritório	01
08	Mesa normal	01
09	Cadeira de escritório	09
10	Lousa escolar	01

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email:
guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556



17 | ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Parcerias das Secretarias de Estado de Rondônia, Secretaria Municipal de Porto velho, empresa privadas e Pessoas Físicas.

18 | OBJETIVOS

Objetivo Geral:

O objetivo do projeto é ofertar aos participantes e associados Serviços de Proteção Social Básica e atendimento Social, que vai melhorar as condições das famílias que sofre com o grande índice de desemprego. Nosso olhar é para as famílias de baixa renda que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza.

Objeto Específicos:

Desenvolver atividade de promoção humana e gestos de solidariedade para com a população em situação de Vulnerabilidade social, com vistas à melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

19 | MONITORAMENTO

1º Etapa: Entrevista: acontece no Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho, e tem como objetivos estabelecer uma relação profissional de acolhimento através da escuta, coletar informações sobre a realidade sóciofamiliar apresentada pelo entrevistado e dar base para a elaboração do parecer social.

2º Etapa: Inscrição da Família: A vinculação da família na Instituição, de acordo com a avaliação socioinstitucional, considerando as necessidades apresentadas e os critérios de elegibilidade.

3º Etapa: Preenchimento de ficha social das famílias público-alvo do projeto.

4º Etapa: Realização de visitas domiciliares se a haver necessidade.



AVALIAÇÃO

Medindo o nível de participação, envolvimento e entendimento das atividades propostas, observando também o desenvolvimento da mesma durante o ano.

A Documentação de avaliação e acompanhamento das famílias será arquivada em pastas de acompanhamento com vistas para evitar duplo atendimento de umas famílias em prol de outras.

O Instituto fará as devidas observâncias no final de cada ciclo de atendimento.

20 | METODOLOGIA DA AÇÃO

Fraternidade	Respeito mútuo- educadores, profissionais, famílias.
Família	Cordialidade consciência social.
Democracia	Dentre os direitos e deveres está a participação, que faz parte de ambas dimensões da justiça. Grupo, oficinas, cursos, decisões, objetivos. Pontualidade, frequência, sigilo das informações.
Autotranscedência	Avançar para além dos limites humanos, ir para além dos próprios limites, do aqui, percebendo uma outra realidade que lhe permite liberdade. O desafio mais secreto e escondido do ser humano. A resistência ou a proatividade seria uma forma de autotranscedência? Permitir e estimular expressões que façam a expansão do ser. Perceber o belo em tudo que existe, na natureza.

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email: guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556



21 | CRONOGRAMA DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA;

As ações realizadas pela equipe da Instituição compreendem ações integrantes dos serviços, e projetos, em conformidade com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Dessa forma, dentro das principais competências da oferta destacam-se as atividades inerentes aos Serviços, tais como Oficinas, grupo de convivência familiar, palestra, entrega de alimentos as famílias, visitas domiciliares, encaminhamentos, atendimentos, dentre outros.

Nesse sentido, no ano de 2023, a equipe da instituição, compostas por profissionais Auxiliar administrativo, educador social, motorista, coordenador pedagógico, supervisor, serviço gerais e todos com suas atividades voluntárias, foram realizadas um total de 132 atendimentos, seguidos de cadastros na instituição, atendimentos de orientação social e realização de doações para as famílias que participaram das atividades e projetos desenvolvidos pelo Instituto Guerreiras da Nova Porto Velho.

Atividades socioeducativas para crianças, adolescentes e adultos de diversas idades, os projeto foram denominados através das palestras e atividades recreativas, focando em ensino de altos cuidados e segurança, realizado mediante a palestra de higiene bucal, com kits pessoais a cada um

Atividades de Grupo socioeducativas para mulheres, jovens, homens e adultos foram ofertados palestra, dinâmicas, gincanas e outros. Ações socioassistenciais abrangendo questões sociais referentes a este segmento e seu enfrentamento, como também oficinas para propiciar acesso ao mundo do trabalho.

Foram atendidas 25 famílias em situação de vulnerabilidade social, participantes das atividades e projetos sociais executadas pelo Instituto GNPV. Visando sempre a melhoria é ofertando uma alimentação, condizente com a qualidade e segurança alimentar das famílias, buscando fortalecer a função protetiva das famílias, promovendo atividades que estimulam a participação cidadã e comunitária de caráter preventivo. Contribuindo para a formação e o protagonismo de homens e mulheres, realizando serviços de fortalecimento de vínculo social.

Agir de forma solidaria e uma das primeiras práticas para combater a desigualdade por que proporciona oportunidades de igualdade a ter uma sociedade justa.



CNPJ nº 50.453.148/0001-50

PROJETO SOCIOEDUCATIVO DENOMINADO DE RECREAÇÃO E DINÂMICA PARA CRIANÇA.



ENTREGA DE ALIMENTO PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO INSTITUTO QUE PARTICIPA DAS ATIVIDADES DA GNPV.



Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email: guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556



REALIZAÇÃO DE BAZAR DO INSTITUTO GNPV



22

INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

O Instituto Guerreiras Da Nova Porto Velho, desenvolve todos os projetos de parceria realizados nesta instituição, seguindo o processo legal, nos setores previamente prevenidos. O projeto tem o espaço adequada para desenvolver as atividades, O Instituto também é responsável, a realizar eventos sociais para angariar fundos, para a manutenção predial e tudo que tem neste ambiente. Necessita mantendo em perfeito estado de conservação, não podendo os mesmos ser objeto de venda ou utilizados para outros fins que não seja o objeto da parceria. Todas estas informações são definidas no Regimento interno da instituição.

Leila Pereira de Alexandre
LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE
 Presidente

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email:
 guerreirassnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556



CNPJ nº 50.453.148/0001-50



Agradecemos pela sua atenção!!

Equipe Gerreiras da nova porto velho 2023.

Endereço: Rua Venezuela, nº 891, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO/ Email:
guerreirasnovaportovelho@gmail.com / Telefone: 69 99345-4556

INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CNPJ 50.453.148/0001-50



INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CNPJ 50.453.148/0001-50

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO – SIGLA (GNPV), localizada na Rua Venezuela nº 891 anexo (frente), bairro Nova Porto Velho, CEP:76820-182 em Porto Velho/RO, entre avenida Raimundo Cantuária e avenida Alexandre Guimaraes Instituto sem fins lucrativos que atua no social em prol do bem, vem através dessa declaração informar que somos uma instituição que permanece em efetivo e contínuo funcionamento há um (1) ano e 2 meses, reconhecido em cartório e que seus membros não são remunerados por qualquer forma e que os serviços são de relevante interesse público, atuamos de forma voluntária. No qual a instituição não possui fins lucrativos e não contribui lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações e parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, auferido mediante o exercício de nossas atividades e aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social.

A mudança e um processo doloroso que promove o sucesso de uma transformação incrível !!

Seu apoio muito importante para o sucesso do nosso trabalho voluntário. Certos de sua colaboração, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e fornecer maiores informações.

Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2024.



Leila Pereira de Alexandre

GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CPF: 717.926.192-00

Rua Venezuela n: 891 – Nova Porto Velho(FRENTE) – Porto Velho/RO

Email: Guerreirasnovaportovelho@gmail.com

99345-4556

@guerreirasnovaportovelho

Guerreirasnovaportovelho

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL – Helena Soares Oliveira Carvalhal
“O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida”
Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (69) 3211-4000/3224-3353 - cartorio.carvalhal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

[7ZsqqN1t2] - LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

Em testemunha da verdade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2024.

ALLAN CARLOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
AUTORIZADO VIR. UNIT.(RS) Unif 3.48 FUU.U.70 FUNDEF 0.14
PUNDIMPER 0.28 FUMORPGES 0.10 Salte 1.44 Total 8.12. Selo Digital
de Fiscalização: A1AFY23511-EDAFF. Confira a
validade em www.tjrs.jus.br/consultas/



INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CNPJ 50.453.148/0001-50



INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CNPJ 50.453.148/0001-50

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO - GNPV, localizada na Rua Venezuela nº 891 Anexo (frente), bairro Nova Porto Velho, CEP:76820-182 em Porto Velho/RO, entre avenida Raimundo Cantuária e avenida Alexandre Guimaraes Instituto sem fins lucrativos que atua no social em prol do bem, vem através dessa declaração informar que somos uma instituição que permanece em efetivo e contínuo funcionamento há um (1) ano e 2 meses, com a exata observação de seus atos constitutivos que demonstrem suas áreas de atuação, sendo que todos os membros atuam de forma voluntária.

A mudança e um processo doloroso que promove o sucesso de uma transformação incrível !!

Seu apoio muito importante para o sucesso do nosso trabalho voluntário. Certos de sua colaboração, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e fornecer maiores informações.

Porto Velho-RO, 30 de Abri de 2024.



Bula Perné de Alexandre

GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CPF: 787.926.192-00

Rua Venezuela n: 891 – Nova Porto Velho (FRENTE) – Porto Velho/RO

Email: Guerreirasnovaportovelho@gmail.com

99345-4556

@guerreirasnovaportovelho

Guerreiras Npv



INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CNPJ 50.453.148/0001-50



INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CNPJ 50.453.148/0001-50

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERADOS

O INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO – SIGLA (GNPV), localizada na Rua Venezuela nº 891 anexo (frente), bairro Nova Porto Velho, CEP:76820-182 em Porto Velho/RO, entre avenida Raimundo Cantuária e avenida Alexandre Guimaraes Instituto sem fins lucrativos que atua no social em prol do bem, vem através dessa declaração informar que somos uma instituição que permanece em efetivo e continuo funcionamento há um (1) ano e 2 meses, reconhecido em cartório e que seus membros não são remunerados por qualquer forma e que os serviços são de relevante interesse público, atuamos de forma voluntária.

A mudança é um processo doloroso que promove o sucesso de uma transformação incrível !!

Seu apoio muito importante para o sucesso do nosso trabalho voluntário. Certos de sua colaboração, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e fornecer maiores informações.

Porto Velho-RO, 30 de dez de 2024.



GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CPF: 717.926.192-00

Rua Venezuela n: 891 – Nova Porto Velho (FRENTE) – Porto Velho/RO e-mail:
Guerreirasnovaportovelho@gmail.com

99345-4556

@guerreirasnovaportovelho

Guerreiras Npv



INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CNPJ 50.453.148/0001-50



INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CNPJ 50.453.148/0001-50

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRINCIPAIS REPRESENTANTES DO INSTITUTO

O INSTITUTO BENEFICENTE GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO – SIGLA (GNPV), localizada na Rua Venezuela nº 891 anexo (frente), bairro Nova Porto Velho, CEP:76820-182 em Porto Velho/RO, entre avenida Raimundo Cantuária e avenida Alexandre Guimaraes Instituto sem fins lucrativos que atua no social em prol do bem, vem através dessa declaração informar que somos uma instituição que permanece em efetivo e continuo funcionamento há um (1) ano e 2 meses, reconhecido em cartório e que seus membros não são remunerados por qualquer forma e que os serviços são de relevante interesse público, atuamos de forma voluntária com qualificação completa dos principais representantes da instituição, atua como Conselheiro Diretor Presidente Senhora Leila Pereira de Alexandre; Diretora Financeira que atua como Tesoureira Senhora Viviane Frota Ferreira; Secretário Geral Senhora que atua no Instituto como Vice-Presidente Rosana Barbosa da Frota, com expedição de certidão de nada consta da Justiça Federal e Estadual.

A mudança e um processo doloroso que promove o sucesso de uma transformação incrível !!

Seu apoio muito importante para o sucesso do nosso trabalho voluntario. Certos de sua colaboração, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e fornecer maiores informações.

Porto Velho-RO, 30 de Abri de 2024.

Leila Pereira de Alexandre

GUERREIRAS DA NOVA PORTO VELHO

CPF: 717.926.192-01

Rua Venezuela n: 891 – Nova Porto Velho(FRENTE) – Porto Velho/RO e-mail:
Guerreirasnovaportovelho@gmail.com

99345-4556 @guerreirasnovaportovelho Guerreiras Npv

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Helena Soares Oliveira Cipriano
"O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida"
Tabelião e Oficiala
Rus D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (69) 3211-4000/3224-3353 - cartoriocarvalho@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de:

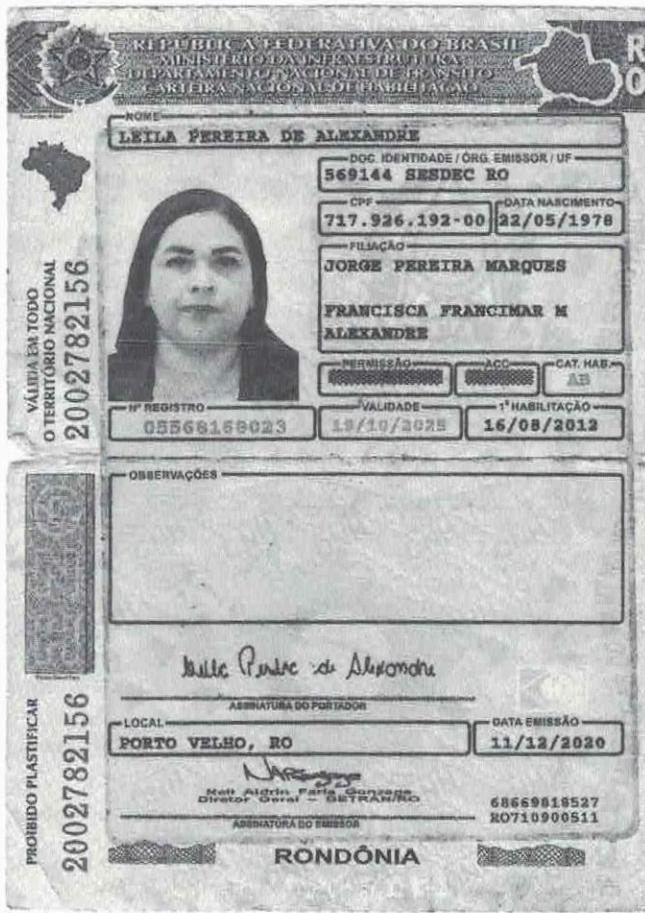
[725qN1t1] - LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

Em test^o de verdade.

Porto Velho, 30 de Abril de 2024.

ALLAN CARLOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
AUTORIZADO VH UNIT(RS) Email: 948 FUUJ 0,70 FUNDEF 0,14
FUNDIMPER 0,28 FUMORFOS 0,10 Boleto 1,44 Total 8,12. Boleto Digital
de Fiscalização: A1AFY23510-72E03. Confira a
validade em www.tjro.jus.br/consultaseis/





Presidente GNPV

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002.
Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO
 RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. máx.: 133

LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

RUA VENEZUELA, 881 / APTO 03 - NOVA PORTO VELHO
 PORTO VELHO / RO CEP 78820182 (AG 1)
 ROTEIRO 7 - 1- 330 - 33735

CÓDIGO DO CLIENTE
20/1031780-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
MEA16056714

CPF/CNPJ/RANI: 717.926.192-00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abr / 2024	28/04/2024	R\$ 253,59
 <p>NOTA FISCAL N° 012159034 - SÉRIE 001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 11/04/24 Consulte sua Chave de Acesso em https://dfe-portal.svsrs.gov.br/info/consulta</p> <p>Chave de Acesso: 1124 0405 9146 5000 0166 6600 1012 1590 3420 5245 3783</p> <p>EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização</p>		
<p>- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 2/2024) R\$ 73,43 Declaração de Culpação Anual de Débitos - Conforme previsto na Lei 12.007 de 28 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade e consumidor vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração, se subscrita, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.</p> <p>- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$38,05</p>		

Datas de Leituras	Litura Anterior	Litura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	12/03/24	11/04/24	30	13/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid. Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Baixa Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30KWh-BR	KWH 30	0,2959000	8,87	0,43	8,87	19,5	1,73	0,223770
Consumo >31 a 100KWh-BR	KWH 70	0,5073600	35,51	1,74	35,51	19,5	6,92	0,385800
Consumo >101 a 220KWh-BR	KWH 120	0,7810500	91,32	4,47	91,32	19,5	17,81	0,575410
Consumo acima de 220KWh-BR	KWH 105	0,8456200	88,79	4,34	88,79	19,5	17,31	0,639340
Subsídio			40,51	2,46	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
Contrib. de Ium Pub			26,84	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio			-38,05	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO (kWh)	TOTAL:	RESERVADO AO FISCO		
		Tribute	Baixa do Calc. (R\$)	Aliquota (%)
Abri24	925	90	221,20	1.0846 2,39
Maio24	314	32	221,20	4.9655 11,05
Fev24	242	28	224,49	19.6302 43,77
Jan24	235	21		
Dez23	347	32		
Nov23	338	30		
Out23	384	26		
Set23	284	20		
Ago23	255	32		
Jul23	308	29		
Jun23	317	33		
Mai23	266	30		
Abri23	215	29		
Media	316	30		
* Faturamento pela medição				

Medidor	Grandesas	Postos herápios	Litura Anterior	Litura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
MEA16056714	KWH	Total	20583	20908	1	325

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00010317808
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA está disponível para consulta e pagamento a partir de 11/04/2024

ITAU PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09032 01378.002933 85952.180009 5 97000000025359



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36683370/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

OU

CPF n. 717.926.192-00

Certidão emitida em 30/04/2024, às 16:29:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2024, às 06:18:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36683370



Código de Validação: D173 FA41 CE07 6EC3 107B 8A01 A335 5A85

Data da Atualização: 30/04/2024, às 06:18:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36683462/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE

OU

CPF n. 717.926.192-00

Certidão emitida em 30/04/2024, às 16:31:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2024, às 06:18:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36683462



Código de Validação: B497 CCFF 8C19 E0E1 82D8 0A62 913B 368D

Data da Atualização: 30/04/2024, às 06:18:59

30/04/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.^º 156/2012 do CNJ (1^º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 29/04/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.^º 156/2012 do cnj (1^º grau)**, no âmbito do 1^º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE**, CPF nº 71792619200, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-D815-CAFB-ZXJJ-YUER**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 29/04/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SÓMENTE PROCESSOS ATIVOS. NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE**, CPF nº 71792619200, **NADA CONSTA.**

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-D815-CBEE-X7Q8-242M**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

[IMPRIMIR CERTIDÃO](#)

Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos (Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Leila Pereira de Alexandre**, portador(a) do CPF Nº **717.926.192-00**.

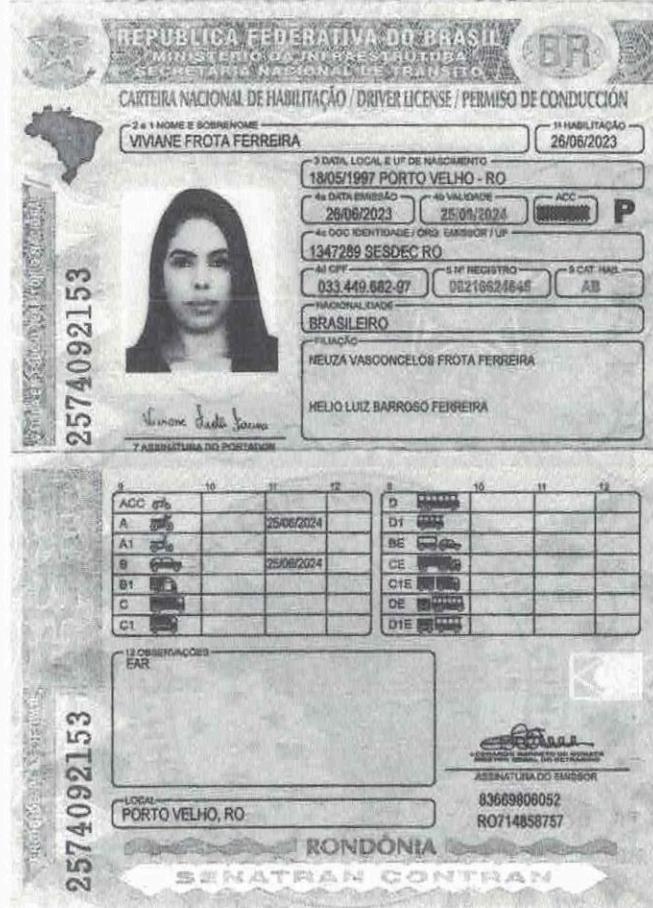
Emitida em : 30/04/2024 às 15:59:39

Código de Controle Nº: DL3N.SMLG.8X1N.JFID

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.



1 Diretora Financeira GNPV

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

FRANCISCO THEOPHILO DA FROTA

RUA VENEZUELA, 820 / APT 01 - NOVA PORTO VELHO
PORTO VELHO / RO CEP 78820182 (AG 1)
ROTEIRO 7-1-330-31275

CÓDIGO DO CLIENTE

20/40388-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N5076292042

CPF/CNPJ/RANI 035 718 452-01

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Abr / 2024 18/04/2024 R\$ 431.98

NOTA FISCAL N° 012160169 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 11/04/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consu>

Chave de Acesso
1124 0405 9146 5000 0166 6600 1012 1501 5920 3509 2810

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Usuário do Sistema de Distribuição (Ref. 2/2024) R\$ 194,35
Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica dessa unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos menores dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Datas de Leituras	Leratura Anterior	Leratura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	12/03/24	11/04/24	30	13/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
			distributos (R\$)						
Consumo em kWh	KWH	432	0,999280	405,34	19,82	405,34	19,5	79,04	0,709400
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contribuição Ium Pub				26,64	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	TOTAL:	431,88	19,82	405,34	79,04
		Tribute	Base do Cál. (R\$)	Alíquotas (%)	Valor (R\$)	
Abr/24	432	30				
Mar/24	467	32				
Fev/24	414	28				
Jan/24	472	31				
Dez/23	488	32				
Nov/23	477	30				
Out/23	449	28				
Sep/23	510	30				

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO
Art. 12, inciso I, alínea "I", item 2 do RCMs/R0-2018
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Medidor	Grandezas	Pontos hárvulos	Lectura Anterior	Lectura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N6076202042	KVH	Total	18687	18128	1	432

Situação de Débitos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36683881/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VIVIANE FROTA FERREIRA

OU

CPF n. 033.449.682-97

Certidão emitida em 30/04/2024, às 16:42:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2024, às 06:18:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36683881



Código de Validação: 7EF4 13D4 D310 72E4 4012 2414 BB37 FB04

Data da Atualização: 30/04/2024, às 06:18:59

30/04/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36684222/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VIVIANE FROTA FERREIRA

OU

CPF n. 033.449.682-97

Certidão emitida em 30/04/2024, às 16:50:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2024, às 06:18:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36684222

Código de Validação: F2A0 DF22 F1F6 466B 7BBE AE63 7A2A 32EA

Data da Atualização: 30/04/2024, às 06:18:59





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.^º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 29/04/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.^º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **VIVIANE FROTA FERREIRA**, CPF nº 03344968297, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-D815-DFEH-4B1C-EFPN**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 29/04/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12068.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **VIVIANE FROTA FERREIRA**, CPF nº 03344968297, **NADA CONSTA.**

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-D815-DGCJ-MTTX-TMFR**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

[IMPRIMIR CERTIDÃO](#)

Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos (Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Viviane Frota Ferreira**, portador(a) do CPF N° **033.449.682-97**.

Emitida em : 30/04/2024 às 16:10:26

Código de Controle N°: U2B9.2P2I.443U.5HXI

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ROSANA BARBOSA DA FROTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
921205 SESDEC RO

CPF **891.484.362-91** DATA NASCIMENTO **26/08/1988**

FILIAÇÃO

**FRANCISCO DAMASIO DA
FROTA**
**RAIMUNDA SEBASTIANA
BARBOSA DA FROTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO

05319356417

VALIDADE

15/12/2031

1ª HABILITAÇÃO

30/09/2011

OBSERVAÇÕES

EAR

Rosana Barbosa da Frotta
ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

CANDEIAS DO JAMARI, RO

DATA EMISSÃO

20/12/2021

Paulo Hugo Ferreira de Almeida
Diretor Geral do DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

78110007727
RO712852182

RONDÔNIAVÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**2232818070**

PROIBIDO PLASTIFICAR

2232818070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36684700/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROSANA BARBOSA DA FROTA

OU

CPF n. 891.484.362-91

Certidão emitida em 30/04/2024, às 17:03:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2024, às 06:18:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36684700



Código de Validação: E5D0 1152 DFFC 15C0 0E2A 617F 1E6B 7224

Data da Atualização: 30/04/2024, às 06:18:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36684739/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROSANA BARBOSA DA FROTA

OU

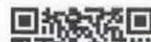
CPF n. 891.484.362-91

Certidão emitida em 30/04/2024, às 17:04:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2024, às 06:18:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36684739



Código de Validação: 2703 859C 54DD D554 42C6 3D7B B4E7 36A3



Data da Atualização: 30/04/2024, às 06:18:59

30/04/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 29/04/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ROSANA BARBOSA DA FROTA**, CPF nº 89148436291, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-D816-AAFC-8QDA-T6PF**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 29/04/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS. NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ROSANA BARBOSA DA FROTA**, CPF nº 89148436291, **NADA CONSTA.**

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-D816-ACEK-C8X9-XQDM;**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Rosana Barbosa da Frota**, portador(a) do CPF Nº **891.484.362-91**.

Emitida em : 30/04/2024 às 17:33:19

Código de Controle Nº: 862T.Z6NH.TCDQ.15Z4

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

GNPV - RO



**FICHA DE QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E
CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 02/01/2023 A 01/01/2027.**

Diretora Presidente: LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE, Brasileira, casado, Técnica de Enfermagem, CPF: 717.926.192-00, RG nº 569.144/SESDEC-RO, residente e domiciliada à Rua Venezuela, nº 891, Bairro Nova Porto Velho, CEP. 76.820-182, em Porto Velho, Estado de Rondônia;

Diretora Financeira: VIVIANE FROTA FERREIRA, Brasileira, solteira, Recepcionista, CPF nº 033.449.682-97, RG nº 1347289/SSP-RO, residente e domiciliado à Rua Venezuela, nº 830, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia. CEP. 76.820-182

Secretária: ROSANA BARBOSA DA FROTA, Brasileira, solteiro, Agente de Portaria, CPF nº 891.484.362-91, RG nº 921.205/SSP-RO, residente e domiciliado à Rua Goiaba, nº 4160 Bairro Jardim Santana, em Porto Velho, Estado de Rondônia. CEP. 76.828-648.

CONSELHO FISCAL

1ª Conselheira Fiscal: MARIA JULIA IZIDRO DE SOUZA DA SILVA, Brasileira, solteira, Autônoma, CPF nº 051.435.082-23, RG nº 1552230/SESDEC-RO, residente e domiciliado à Rua Venezuela, nº 890, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia. CEP. 76.820-182

2ª Conselheira Fiscal: EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA, Brasileira, casado, Vendedora, CPF nº 033.527.272-01, RG nº 1338865/SSP-RO, residente

Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO

GNPV - RO



FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE, Brasileira, casado, Técnica de Enfermagem, CPF: 717.926.192-00, RG nº 569.144/SESDEC-RO, residente e domiciliada à Rua Venezuela, nº 891, Bairro Nova Porto Velho, CEP. 76.820-182, em Porto Velho, Estado de Rondônia;

VIVIANE FROTA FERREIRA, Brasileira, solteira, Repcionista, CPF nº 033.449.682-97, RG nº 1347289/SSP-RO, residente e domiciliado à Rua Venezuela, nº 830, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia. CEP. 76.820-182

ROSANA BARBOSA DA FROTA, Brasileira, solteiro, Agente de Portaria, CPF nº 891.484.362-91, RG nº 921.205/SSP-RO, residente e domiciliado à Rua Goiaba, nº 4160 Bairro Jardim Santana, em Porto Velho, Estado de Rondônia. CEP. 76.828-648.

MARIA JULIA IZIDRO DE SOUZA DA SILVA, Brasileira, solteira, Autônoma, CPF nº 051.435.082-23, RG nº 1552230/SESDEC-RO, residente e domiciliado à Rua Venezuela, nº 890, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho, Estado de Rondônia. CEP. 76.820-182

EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA, Brasileira, casado, Vendedora, CPF nº 033.527.272-01, RG nº 1338865/SSP-RO, residente a Rua Venezuela, nº 820,


Sidnei de Souza
OAB/RO 9772
ADVOGADO

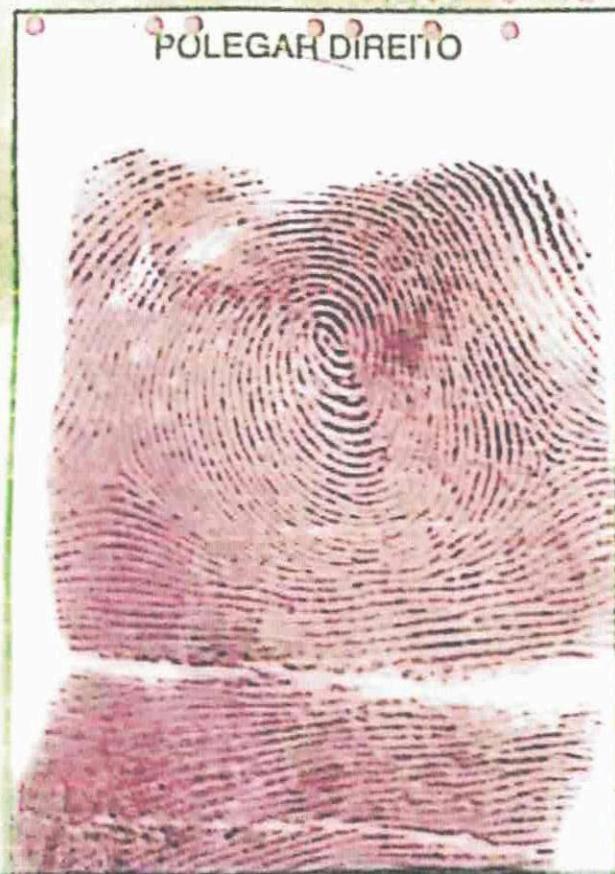
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO



PÓLEGÃO DIREITO



Maria Júlia Sampaio da Silveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTPLAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1552230

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/11/2022

NOME

MARIA JULIA IZIDRO DE SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO

Isaías Rodrigues da Silva
Maria das Graças Izidro de Souza

NATURALIDADE

Porto Velho- RO

DATA DE NAC.

15/04/2002

DOC. ORIGEM

Cert. Nascimento nº 198139, Liv A-568 Fls.057
Emiss. Porto Velho- RO

Data Exp.01/07/2022

CPF

05143508223

Alexandre dos Santos de Queirós
ICCECF/PC/RO

00001- 2^a Via

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

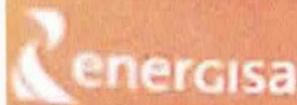
CONTROLE

Emili





**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**



ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.021-063
CNPJ. 05.914.650/0001-66 IE: 266637

Classificação: MTC - CONVENCIONAL / BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

RAIMUNDO RIMUALDO SCONCELOS DA FROTA

RUA VENEZUELA, 820 / APT 02 - NOVA PORTO VELHO
PORTO VELHO / RO CEP. 76820182 (AG 1)
ROTEIRO 7-1-330-31385

CPF/CNPJ/RANI: 315 622 132-53

CÓDIGO DO CLIENTE

20/40390-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

BAB16106002

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Mar / 2024

19/03/2024

R\$ 352,02



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DO DOCUMENTO:

828440

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/10/2021

NOME

ALCIONE SOARES PEREIRA

FILIAÇÃO

Antônio Soares Irmão
Judith Soares Pereira

NATUAIS DE:

DATA DE NASCIMENTO

Porto Velho- RO**29/07/1986**

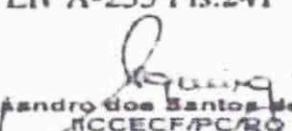
Data de Emiss.

Cert. Nascimento nº 115415, Liv A-255 Fls.241
 Emiss. Porto Velho- RO

Data Exp. 19/05/2011

PIS/PASEP

82313040291



Alessandro dos Santos de Quairós
 CCCECF/PC/RQ
 ASSINATURA DO DIRETOR

00001- 2ª Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





SQ: 971.563.358

22/01/2024

061126

DESTINATÁRIO

|||||...|||||...|||||...|||||...|||||...
CTCE MOOCA SPM PL11

VALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR
AV NICARAGUA 1904
NOVA PORTO VELHO
76820-144 PORTO VELHO RO



007338818127538000006112631220124



2024011897156335801

PARA USO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro/síndico
<input type="checkbox"/> Recusado	

Reintegrado ao serviço postal em

Visto do Responsável

REMETENTE - DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

|||||...|||||...|||||...|||||...
SSA
AV. DOUTOR HEITOR JOSÉ REALI, 360
13571-385 SÃO CARLOS - SP





Assinado por **Francisco Edwilson Bessa Holanda De Negreiros** - Vereador - Em: 07/05/2024, 11:35:27